

o Regulamento sobre expostos, apresentado pelo Dr. Presid., entre em execução provisoriamente. -

Nada mais havendo a tratar, o Presid. encerrou a sessão, do que para constar, lavrei a presente acta. - Eu, Arthur Vaz - Secret. da Camara Municipal, a escrevi. -

D. Paulo de Moraes Barros
~~Amador de Campos Pacheco~~

Francisco A. de Almeida Mourato.
Theodolindo de Aruda Mendes.
Francisco de Oliveira Ferraz
Barão de Rende

Aquilino José Pacheco

Sessão ordinaria, em 4 de Dezembro de 1899. -

Presidencia do cidadão Dr. Paulo de Mor. Barros.

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e nove, nesta cidade de Piracicaba, e sala das sessões da Camara Municipal, reunidos os Vereadores: - Dr. Paulo de Mor. Barros, presid., Pe. b.º Aquilino José Pacheco Barão de Rende, Francisco de Oliveira Ferraz, Theodolindo de Aruda Mendes, Dr. Francisco Antonio de Almeida Mourato e Major Amador de Campos Pacheco, faltando com causa participada o Vereador Pe. Pedro Alexandrino de Almeida, havendo numero legal, o Presid. declarou aberta a sessão. -

Lida e posta em discussão a acta da sessão extraordinaria de 20 de 9.º. p.º findo, foi approvada e assignada. -

Leu-se o seguinte

Expediente:

Officio do Vereador cidadão Pe. Pedro Alexandrino de Almeida, communicando que por motivo de doença maior deixou de comparecer á sessão extraordinaria de 20 de 9.º. p.º findo, e deixa de comparecer á de hoje pelo mesmo motivo. - Lu. -

Feirada - archive-se. -

Pito da Comissão Executiva do Congresso de Engenharia e Industria, convidando a Camara a inscrever-se como membro do mesmo congresso. - Responda-se agradecendo e comunicando que a Camara se fará representar no congresso. -

Obituario do mez de Novembro p. findo com o numero de 64 cadaveres sepultados sendo 30 adultos e 34 menores. - Publique-se e archive-se. -

Requerimento de Manoel Francisco de Mattos, pedindo dispensa do pagamento de imposto predial, allegando muita pobreza e por isso não poder satisfazer o pagamento. - Não estando o predio do supplicante comprehendido nas isenções do art. 14 da Lei n.º 23, de 4 de Fevereiro de 1895 indeferido. -

Abaixo assignado dos pescadores no salto do rio Piracicaba, pedindo a revogação da Lei Municipal, que regula a pescaria, na parte relativa a pesca por meio de varas. - A Comissão de Policia e Hygiene. -

Ordem do dia

Pareceres

N.º 1 - A Comissão de Policia e Hygiene entende que a indicação apresentada pelo Sr. B. L. Adolpho José Pacheco é de toda conveniencia, porque unificando apenas dois impostos, que tendem a um mesmo fim, evita lizes constantes ao cofre municipal, praticadas pelos marchantes, que a todo transe procuram furta-se os pagamentos do imposto de entrada de gado no municipio, não havendo meio proficuo de coagil-os. De accôrdo com o seu parecer a Comissão apresenta o seguinte projecto de lei: -

Art. 1.º - Por toda vez abatida no Mata,

douro Publico desta cidade pagará o seu proprie-
tario a quantia de quatro mil réis. -

§ Unico - Este imposto fica sujeito ao addi-
cional de 20% da lei n.º 27 de 5 de Dezembro de
1895. -

Art.º 2.º - Ficam revogados o art.º 7.º em sua
primeira parte, que se refere á gado vacuno,
e o art.º 8.º, da lei n.º 9 de 9 de Junho de 1893. -
Francisco de Oliveira Ferraz - Barão de Rezende -
Dr. Paulo de Moraes. - Approvado o projecto em
1.ª discussão. -

Dispensado o intersticio á requerimento do
Vereador Barão de Rezende, approvado em 2.ª
e ultima discussão. -

N.º 2. - Havendo conveniencia em se iso-
lar o Hospital de S. Lazaro e não sendo possivel
o isolamento enquanto não for aberta a
rua Treze de Maio, na extensão dos terrenos do
Hospital, a commissão de Obras Publicas e
Financas accettando a indicação que para
esse effeito foi apresentada pelo Vereador
Sr. Barão de Rezende, offerce a seguinte pro-
jecto: -

Art.º 1.º - Fica o Intendente Municipal
autorizado a mandar abrir um trecho de
rua, na extensão dos terrenos do Hospital de
S. Lazaro e em continuação á Rua Treze de
Maio. -

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em con-
trario. -

Piracicaba, 1.º de Dezembro de 1895. - Francisco
A. de Almeida Morato - Aguelino José Pacheco -
— Approvado em 1.ª discussão. -

N.º 3. - A commissão de Obras Publicas e
Financas tendo estudado o projecto do Vere-
dor Sr. Barão de Rezende, no sentido de se
prohibir o commercio com os morpheticos
recolhidos ao Hospital de S. Lazaro, pensa que

de merecer ser convertido em lei, ligeiramente modificado em sua parte penal.

A medida será talvez dura, mas plenamente justificada diante da necessidade de se isolarem, quanto possível, os infelizes morphéticos. - Reconhecido o caracter contagioso da morphia, o isolamento se impõe como medida de indclinavel necessidade.

A commissão acceta, pois, o projecto, alterando-o na parte em que pune, os reincidentes, para os quaes devera ser comminada a pena de oito dias de cadeia e cincoenta mil r. de multa.

Piracicaba, 1.º de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Boratto - Agnelino José Pacheco.

— Approvado o parecer. - Approvado o projecto de accôrdo com as emendas do parecer em 1.ª discussão.

N.º 4. - Não convindo á Municipalidade continuar em communhão com Frederico Schmidt e outros em um terreno que possuem na vertente do Piracicaba-mirim, junto ás divizas do perimetro urbano, visto que alguns edndominios têm se apoderado de glebas superiores ás suas quotas idéias, a commissão de Obras Publicas e Terranças, julgando opportuna a indicação que nesse sentido apresentou o Vereador Dr. Paulo de Bor. Barros, offerece, para ser discutido e approvado, si o merecer, o seguinte projecto:

Art.º 1.º - Tica o Intend. Municipal authorisado a promover, amigavel ou judicialmente a divizão e demarcações do terreno que a bairrada possui em commun com Frederico Schmidt e outros na vertente do Piracicaba-mirim, junto aos limites do perimetro urbano.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em con-

Travio. -

Piracicaba, 1.º de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Morato - Aquelino José Pacheco. -
— Approvado em 1.ª discussão. —

N.º 5. - A commissão de Obras Publicas e Finanças, de accôrdo com a indicação do Dr. Paulo de Moraes Barros, considera de justiça a approvação do seguinte projecto:

Art.º unico - Fica elevado de 150.000 a 200.000 o ordenado do ajudante do Procurador da Camara.

Piracicaba, 3 de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Morato - Aquelino José Pacheco. -
— Approvado em 1.ª discussão. —

N.º 6. - A commissão de Obras Publicas e Finanças examinou detidamente o balancete da receita e despesa da thezouraria da camara municipal, correspondente ao trimestre de 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno, e encontrou exactas as contas, apenas com uma differença de quarenta e oito mil e quatrocentos quí que deve ser levada a credito do procurador Fernando Costa. Tal differença, devida por ventura a algum organo de somma foi achada na rubrica - imposto de industrias e profissões - cuja arrecadação foi de 16.487.600, e não de 16.536.000 como está no balancete.

A commissão entende, pois, que o balancete deve ser approvado, creditando-se o Sr. Procurador pela differença notada.

Piracicaba, 8 de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Morato - Aquelino José Pacheco. -
— Approvado. —

N.º 7. - A commissão de Obras Publicas e Finanças, tendo examinado o orçamento da receita e despesa da camara municipal, para o exercicio de mil e novecentos e hem assim o additivo apresentado pelo Dr. Paulo de Moraes Barros, é de parecer que elle seja ap-

provado, assim modificado: - Quanto á receita: Incluir 76:540.000, quantia provavel que a camara arrecadará do fornecimento de materias e mãos de obra para a installação domiciliar de esgotos, conforme o calculo que a commissão obteve do Dr. Bernardino de Guinóga.

Separar no lançamento o imposto de café de assucar e aguardente. - Quanto á despesa: Elevar a 2:000.000 a verba para causas da camara; a 4:000.000 a verba para eventuais; a 30:000.000, a verba para obras publicas. - Alterar a verba destinada ao promotor da camara, de accôrdo com o acrescimo no orçamento da receita, sendo o restante deste acrescimo levado á verba para esgotos. -

Praieira, 3 de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Morato - Aguelino José Pacheco. -

Entrando em discussão o parecer acima, foram apresentadas as seguintes indicações, referentes ao mesmo: -

Indico que no orçamento da despesa se inclua a quantia de 5:400.000 para a manutenção das escolas provisionais que o Governo do Estado deixou á cargo das municipalidades, incluindo-se na receita igual somma por contar a camara com o auxilio prometido pelo governo. -

Sala das sessões, 4 de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Morato - Approvada em 1.ª discussão. -

Indico que no orçamento da despesa se inclua a verba de vinte contos de réis destinada á creação de um novo Grupo Escolar ou Escola Modelo, quantia esta que deverá ser offerecida ao Governo do Estado, para o fim a que se destina. -

Sala das sessões, 4 de Dezembro de 1899. - Dr.

Paulo de Moraes Barros. - Approvada em 1.^a discussão. -

"Considerando que a arrecadação do imposto de café, assucar e aguardente, destinado exclusivamente para os serviços dos Caminhos do município, tem sido superior às necessidades de tais serviços, indico que a Câmara aprove o seguinte projecto: -

Art.º Único. - Fica derogado o art.º 26 da lei n.º 2 de 28 de Março de 1893. -

Sala das sessões, 4 de Dezembro de 1899. - Francisco A. de Almeida Morato. -

Posta em discussão a indicação acima, pelo Vereador Dr. Paulo de Moraes, foi apresentada a seguinte:

"Indico que ao art.º 26 da lei n.º 2 de 28 de Março de 1893 seja acrescentado o seguinte §:

Único - O excesso da verba destinada às estradas do município será empregado na verba - Obras Publicas. -

Sala das sessões, 4 de Dezembro de 1899. - Dr. Paulo de Moraes. - Approvada em 1.^a discussão, contra o voto do Vereador Dr. Morato. -

Ficou prejudicada a indicação do Vereador Dr. Morato, por ter sido approvada a do Vereador Dr. Paulo de Moraes. -

"Indico que se argumente os fiscaes de dois a tres. -

Sala das sessões, 4 de Dezembro de 1899. - Rezende, digo, A. Pacheco. -

Dissentida esta indicação, pelo Vereador Sr. Barão de Rezende, foi apresentada a seguinte: -

"Fica o Intendente Municipal autorizado a nomear provisoriamente um auxiliar para o serviço da fiscalização das leis municipais, correndo esta despesa pela verba - eventuais. - 4 de Dezembro de 1899. - Rezende - Ap. =

provada em 1.^a discussão -

ficou prejudicada a indicação do Pescador Amador Pacheco -

Foram apresentadas mais as seguintes indicações: -

Indico que fique o Intendente autorizado a mandar abrir e entregar ao uso publico o quarteirão foreiro, situado no Largo do Bemfiteiro, desapropriando as benfeitorias que nel-
le existirem -

Sala das sessões 4 de Dezembro de 1899. - Fran-
cisco A. de Almeida Morato - A' commissão de
Finanças -

"Considerando que de 15 de Novembro a 31 de Janeiro, no trecho compreendido entre a rua Pireita e a Ponte Nova, é o unico ponto, no rio Piracicaba, neste municipio, em que a pescaria offerce vantagem;

Considerando que tal prohibição preju-
dica de modo extraordinario a unica classe pobre, isto é, a dos pescadores que disso vi-
vem e fazem profissão;

Considerando que tal prohibição tam-
bem prejudica a população de Piracicaba,
porque tem feito desaparecer o peixe do nos-
so Mercado;

Considerando que a razão de tal prohi-
bição é evitar a extinção dos peixes que
no periodo acima referido, ali desova, o que
é um erro, porque na opinião dos entendidos
tal ponto não é o de desova dos peixes;

Considerando mais que a razão dessa
prohibição é conservar sempre o peixe pa-
ra fornecer á nossa população;

Considerando finalmente que tal pro-
hibição fez desaparecer o peixe á nossa her-
enda, prejudicando desde já aquillo que a
lei procurou evitar -

2
Indico que se revoque o art.º 9.º da lei rela-
tiva a pesca de 14 de Outubro do corrente
anno. -

Piracicaba, 4 de Dezembro de 1899. - Francis-
co de Oliveira Ferraz. - A' Commissão de Poli-
cia e Hygiene. -

Foi approvado em 1.ª e 2.ª o projecto de Re-
gulamento do serviço de exgotos, acompaña-
do do respectivo parecer da Commissão de Poli-
cia e Hygiene, dispensado o interstício a
requerimento do Vereador Theodolindo de
Aruda Mendes. - Redigido pela Commissão
respectiva seja publicado em avulsos. -

Pelo Vereador Dr. Francisco Morato, Ins-
pector Municipal, foi apresentada copia
do Relatório dirigido ao Dr. Secret.º do In-
terior, pelo Director do Grupo Escolar. -
- - - Archive-se. -

Nada mais havendo a tratar, o S.º Presid.º
encerrou a sessão, do que para constar, la-
veo a presente acta. - Em, Arthur Vaz, Se-
cretario da Camara Municipal, a exerci.

Dr. Paulo de Moraes Barros
Arcebispo de Campo Grande
Francisco de Oliveira Ferraz
Barão de Itacaré.
Agulima José Pastore
Cidre Placardine de Almeida
Theodolindo de Aruda Mendes